

PORTARIA N.º 178, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Substituição da comissão do **Processo Administrativo Sindicância** n.º 038/2023 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 038/2023.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

- 1 – Marina Nogueira de Almeida, matrícula n.º 2299, função Advogada.
- 2 – Claudio Miele, matrícula n.º 2655, função Médico do Trabalho.
- 3 – Fernando Aurelio Curcio, matrícula n.º 432, função Médico Generalista.

Suplentes:

- 1 – Leandro Irigoite Loeblein, matrícula n.º 303, função Analista de Recursos Humanos.
- 2 – Marcela Ferreira Nogueira, matrícula n.º 2471, função Técnica Administrativa.

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo Administrativo Sindicância seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Revoga a portaria n.º 311 de 27 de dezembro de 2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em dois de maio de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

Juceila L. Dall'Agnol de Lacerda
Diretora Presidente